



PREFEITURA DE CAÇADOR

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3759

Em. 04/02/2022

DECRETO Nº 9.992, de 2 de fevereiro de 2022.

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 9.968, de 20 de janeiro de 2022, que designa comissão especial para julgamento da Concorrência nº 02/2022, de alienação de bens imóveis dominiais inservíveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 9.968, de 20 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Izaque Alves dos Santos. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 2 de fevereiro de 2022.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL